



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.822

Concede Isenção de IPTU e  
Taxas Correlatas e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu veto a presente Lei:

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - Vetado.


Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Vetado.

Art. 5º - Vetado.

Art. 6º - Vetado.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2000.

  
Carlos José Breckenfeld L. da Costa  
-Prefeito-